



PREFEITURA MUNICIPAL  
— DE —  
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 87

**LEI N.º 617 DE 09 DE JUNHO DE 1999.**

**“Dispõe sobre autorização de funcionamento da Creche Municipal “Pequeno Príncipe” no Município de Francisco Badaró – MG.”**

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró – MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o funcionamento para todos os efeitos legais, da Creche Municipal “Pequeno Príncipe”, situada à Rua Belo Horizonte, s/nº, Bairro de Fátima, na sede do Município.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró – MG, 09 de Junho de 1999.

*José Maria de Figueiró Guido*  
PREFEITO MUNICIPAL